



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS
CEILÂNDIA
SELEÇÃO 2025/2

1. DA ABERTURA

1.1 A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado pela Portaria nº 713/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública que estarão abertas, **no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma nos Cursos Técnicos Subsequentes** do Instituto Federal de Brasília Campus Ceilândia para o segundo semestre de 2025 – Seleção 2025/2, conforme as disposições a seguir.

1.2 Para este edital entende-se por **Portador de Diploma** o candidato que satisfaz pelo menos uma das seguintes condições:

1.2.1 **Condição 1:** possuir algum diploma no mesmo nível ou superior à oferta objeto deste edital, para ingresso a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital.

1.2.2 **Condição 2:** ter concluído o Curso Técnico em Eletrônica Subsequente ou o Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos Subsequente em 2025.1 (aluno concluinte). Nesse caso, o candidato deverá realizar o upload da Declaração de Escolaridade em todos os campos de anexação do formulário, não sendo necessária a cópia do histórico escolar.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	DATA
Publicação do Edital	22/07/2025
Período de Inscrições On-line: https://forms.gle/wgiEwrhtLQp5LyCh8	28/07/2025 (a partir das 8h) a 01/08/2025 (até às 16h)
Análise das Solicitações	28/07/2025 a 05/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	07/08/2025
Interposição de Recurso: https://forms.gle/AEBuLB4dCRwEKO8Q9	08/08/2025 (de 8h às 16h)
Análise do Recurso	11/08/2025
Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª chamada	13/08/2025
Período de Matrícula em 1ª Chamada	14, 15 a 18/08/2025
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 20/08/2025
Previsão de Início das Aulas	25/08/2025

3. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

3.1 DO CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, eixo Ambiente, Saúde e Segurança, profissional para realizar as seguintes atividades: Executar instalação e manutenção de equipamentos médico-hospitalares; Planejar e executar instalação, montagem, medições e testes de equipamentos biomédicos; Realizar e registrar os procedimentos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares; Analisar tecnicamente os certificados de calibração; Gerenciar e comercializar equipamentos biomédicos; Coordenar o armazenamento e uso adequado de equipamentos.

3.2 DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, eixo Controle e Processos Industriais. Desenvolve projetos eletrônicos como microcontroladores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Campus Ceilândia do IFB ofertante do curso por meio de Comissão instituída pelo Diretor-geral do Campus, conforme visto no item 7.7 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no **Segundo Semestre do Ano Letivo de 2025**.

4.3 Só serão aceitas inscrições para o preenchimento de vagas somente em um único curso.

4.4 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFB, que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/escolha-o-seu-curso/6008-cursos-tecnicos-subsequente>.

4.5 Para inscrição, são considerados cursos afins aqueles agrupados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que poderá ser acessado no seguinte link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edica-o-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192 ou <http://cnct.mec.gov.br/>.

4.6 O candidato ao ingressar no curso pretendido deverá realizar adaptação de currículo, a fim de cumprir integralmente todos os componentes contidos na matriz curricular.

4.7 As aulas e/ou atividades acadêmicas dos cursos poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.

4.8 A inscrição no processo seletivo de vagas remanescentes não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de portador de diploma **não** se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2 Caberá à comissão de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato será matriculado, observando o item anterior.

5.3 Os cursos, o turno, os períodos letivos e as vagas ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

Curso	Turno	Duração (Períodos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas
-------	-------	--------------------	------------------	--------------------	-------

		letivos)			
Técnico em Equipamentos Biomédicos	Noturno	3	Resolução nº 026- 2014/CS-IFB	A partir do 2º	10
Técnico em Eletrônica	Noturno	3	Resolução nº 29- 2018/CS-IFB	A partir do 2º	10
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					20

5.4 O candidato, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.5 Na hipótese de haver desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso.

5.6 Eventualmente, com o surgimento de vagas, e a autorização da comissão, poderá haver matrícula nos demais períodos.

5.7 Os cursos ofertados neste Edital são ministrados de forma presencial, conforme os respectivos Planos de Curso, regulamentados pelos Atos Autorizativos do item 5.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas de modalidades de inscrição:

a. **Portador de diploma de Curso Técnico;**

b. **Portador de diploma de nível Superior**, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, no caso de curso de graduação;

6.2 As inscrições para o processo seletivo de PORTADOR DE DIPLOMA serão realizadas **on-line** nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (item 2.1).

6.3 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO OU GRADUAÇÃO

6.3.1 O portador de diploma de Curso Técnico somente poderá requerer inscrição para cursos técnicos concomitantes afins ao já concluído.

6.3.2 O portador de diploma de Curso de Graduação, reconhecido nos termos da legislação vigente, poderá requerer sua inscrição para os cursos técnicos concomitantes afins ao já concluído.

6.3.3 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/wgiEwrhtLQp5LyCh8> de ingresso como portador de diploma para submissão on-line dos seguintes documentos:

a) Declaração de Escolaridade ou Cópia do Diploma de conclusão de curso técnico, ou graduação;

b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares cursados;

c) Cópia do Histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções.

d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;

e) Cópia do documento de identificação válido e com foto;

Obs: Os alunos do IFB Campus Ceilândia concluintes do curso Técnico em Eletrônica Subsequente ou curso Técnico em Equipamentos Biomédicos Subsequente em 2025/1 deverão realizar o *upload* da Declaração de Escolaridade em todos os campos de anexação do formulário, não sendo necessário a cópia do histórico escolar.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o segundo semestre de 2025.

6.6 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.7 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.8 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, seguindo, também, o mesmo procedimento dos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

6.9 Todos os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada, terão seus documentos físicos de inscrição (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas observando-se o limite de vagas disponíveis (item 5.3) e a classificação dos candidatos de acordo com os critérios (subitem 7.1.1) e prioridades (subitem 7.1.2).

7.1.1 **CrITÉrios de classificação:** os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na soma dos pontos dos itens "a" e "b", sendo o item "c" utilizando apenas para desempate.

TABELA DE PONTOS		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
a) Percentual de disciplinas aprovadas na instituição de origem que poderão ser aproveitadas na grade curricular do curso pretendido, considerando-se habilidades, competências e/ou bases tecnológicas (conteúdo).	Menos de 50%	1
	De 50 a 60%	9
	De 61 a 70%	12
	De 71 a 80%	16
	De 81% a 90%	20
	De 91 a 100%	25
b) Portador de diploma	Mesmo eixo de concentração do curso	30
	Fora do eixo de concentração do curso	10
c) Média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas na instituição de origem que poderão ser aproveitadas na grade curricular do curso pretendido.	Menos de 59	3
	De 60 a 69	5
	De 70 a 89	7
	De 90 a 100	10

7.1.2 Somente serão analisadas as disciplinas/unidades curriculares que tiverem sido cursadas com aproveitamento.

7.2 No caso de empate será utilizado o item "c" para pontuação. Persistindo o empate, o candidato de maior idade terá preferência (dia, mês e ano).

7.3 Após a análise dos documentos, se a comissão examinadora decidir que o candidato não se enquadra no período pleiteado por ele no ato da inscrição, poderá ser remanejado para o período correto, desde que haja vaga disponível neste Edital. Neste caso, concorrerá com os demais inscritos do período ao qual foi reequadrado.

7.4 Não existindo vaga para o período de reequadramento do candidato, conforme parecer da comissão examinadora, o mesmo poderá ser desclassificado deste Processo Seletivo.

7.5 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da comissão e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.6 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.7 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão, a qual será composta pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes do respectivo colegiado para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregue pelo candidato, a qual é instituída pela Direção-geral do Campus.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

8.1 O **resultado preliminar** será divulgado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

8.2 O candidato poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário: <https://forms.gle/AEBuLB4dCRwEKQ8Q9> deste edital.

8.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

8.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato.

9. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 A homologação do **resultado final e convocações para matrícula** serão disponibilizadas na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos deferidos dentro do número de vagas será realizada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

10.2 Se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

10.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

10.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

10.5 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA

- Diploma de curso técnico ou graduação reconhecido pelo MEC;
- Histórico acadêmico/escolar do curso técnico, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de recon;
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

10.6 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 10.5 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

10.7 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade.

10.8 Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar ao Registro Acadêmico via e-mail (cdra.ccei@ifb.edu.br), agendamento para atendimento presencial conforme cronograma deste edital. Neste caso, o candidato se responsabiliza pela organização da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Ceilândia, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	Campus Ceilândia, QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170

11.2 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

11.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br

11.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicado pela Diretoria Geral do Campus Ceilândia.

11.5 O *sítio eletrônico* oficial do IFB para comunicação com os candidatos é o site www.ifb.edu.br

11.6 Não será permitido aos candidatos participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de aproveitamento de diploma.

11.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.8 Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

11.9. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley
Diretor Geral do Campus Ceilândia
Portaria IFB N.º 713, publicada no DOU em 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Paulo Henrique Sales Wanderley, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE**, em 22/07/2025 08:58:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631866

Código de Autenticação: 513d2f823e



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170